



MATRICULA	FICHA	IND. REAL	Lº 4AH	FLS 109	Nº 92727
Nº 93179-2DD-9-162	Nº 01				

IMÓVEL: RUA FERNANDES DA CUNHA, lote de terreno nº 01 (um) do PA nº 40204, onde figura os prédios nos 326 da Rua Fernandes da Cunha e nº 581 da Rua Valentim Magalhães, medindo o terreno: 66,50ms de frente pela Rua Fernandes da Cunha + 9,42ms em curva interna suborbinada a um raio de 6,00ms concordando com o alinhamento da Rua Valentim Magalhães por onde mede: 92,00ms, nos fundos mede: 50,00ms partindo do alinhamento da Rua Valentim Magalhães + 30,80ms aprofundando o terreno no sentido dos fundos para a frente + 10,00ms a largando o terreno + 0,30cm aprofundando o terreno no sentido da frente para os fundos + 12,50ms alargando o terreno, 67,50ms à esquerda, confrontando à direita com a Rua Valentim Magalhães, à esquerda e aos fundos com a Rua Fernandes da Cunha, prédio nº 272 do Espólio de Manoel Pinheiro. Título Aquisitivo: Lº 3EK, Fls.205, nº 118680, Lº 3EM, Fls.205, nº 120420, Lº 3EN, Fls.211 nº 120449, Lº 3EM, Fls.155 nº 120124, Lº 3EN, Fls.206 nº 120419, L 2E, Fls.174, nº 2321, L 3EN, Fls.203 nº 120403, Lº 2DA-5, Fls.17 nº 2885. Proprietária: JOLIMODE ROUPAS S/A, com sede nesta cidade. Rio de Janeiro, RJ, 12 de fevereiro de 1985. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-1 TÍTULO: REMEMBRAMENTO - **FORMA DO TÍTULO:** A matrícula objeto da presente é resultante do remembramento dos imóveis nos 326 da Rua Fernandes da Cunha e nº 581 da Rua Valentim Magalhães, objetos dos registros acima mencionados. Rio de Janeiro, RJ, 12 de fevereiro de 1985. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-2 TÍTULO: HIPOTECA DE 1º GRAU - **FORMA DO TÍTULO:** Por escritura de 08.03.1985, lavrada em notas do 14º ofício desta cidade (Lº SCG 69, Fls.152) O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BB - RIO, CGC nº 30.133.060/0001-43, com sede nesta cidade, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, CGC nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade, um financiamento no valor de CR\$ 1.276.703.000, Sendo dado em garantia hipotecária de 1º grau, o imóvel objeto da matrícula acima, designado por lote nº 01 (um) do PA 40204, sito na Rua Fernandes da Cunha, onde figuram os prédios nº 326 da Rua Fernandes da Cunha e 581 da Rua Valentim Magalhães. Os juros são devidos à taxa de 7% ao ano, contados dia a dia sobre o saldo devedor corrigido. O crédito será amortizado em 84 prestações mensais e sucessivas, cada uma no valor correspondente a 1/84 do principal expresso em ORTN, convertidas as ORTN em cruzeiros nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a 1ª prestação em 10.02.1988 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, de forma que no dia 10.01.1995, liquidaremos todas as obrigações decorrentes da emissão deste contrato, a falta dos coeficientes de atualização do valor das aludidas ORTN, a dívida ou o saldo devedor ficará sujeito à correção monetária efetuada mensalmente, aos 10 dias do mês. Sendo dado ao imóvel para os fins do artigo 818 do Código Civil, o valor de CR\$ 1.420.000.000,00. Fiadores: SAMUEL ARGALJI e MARCO ARGALJI e suas respectivas mulheres Srª SARA ARGALJI e PNINA ARGALJI residentes nesta cidade. As demais cláusulas e condições são as constantes da presente. Rio de Janeiro, RJ, 29 de março de 1985. Eu TJJ. Autorizado, conferi e assinei.

AV-3 TÍTULO: CANCELAMENTO - FORMA DO TÍTULO: Por requerimento de 29.02.88, hoje arquivado, o credor autorizou o cancelamento da hipoteca que gravava o imóvel objeto da matrícula acima, feita no R-2 acima. Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de 1988. Eu. TJJ. Autorizado, conferi e assinei.

R-4 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da cédula de Crédito Industrial de 26.02.88, hoje arquivada, o Banco do Brasil S/A, CGC nº 00.000.000/0576-22, com sede nesta cidade, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, CGC nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade, um financiamento no valor de CR\$180.000.000,00, vencendo-se em 24.08.1988. Sendo dado em hipoteca de 1º grau, o imóvel objeto da matrícula acima, para garantia da dívida. Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de 1988. EU TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-5 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial de 26.02.1988, hoje arquivada, o Banco do Brasil S/A, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, já qualificadas, um financiamento no valor de CZ\$ 200.000.000,00, vencendo-se em 24.08.1988. Sendo dado em garantia hipotecária de 2º grau, o imóvel objeto da matrícula acima. Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de 1988. Eu TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-6 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial de 08.07.1988, hoje arquivada, o Banco do Brasil S/A, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, já qualificados, um financiamento no valor de CZ\$ 100.000.000,00, vencendo-se em 04.07.1989. Sendo dado em garantia hipotecária de 3º grau, o imóvel objeto da matrícula acima. Rio de Janeiro, RJ, 13 de julho de 1988. Eu TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-7 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial de 25.08.1988, hoje arquivada, o Banco do Brasil S/A, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, já qualificadas, um financiamento no valor de CZ\$ 440.000.000,00, vencendo-se em 24.02.1989. Sendo dado em garantia hipotecária de 4º grau, o imóvel objeto da matrícula supra. Rio de Janeiro, RJ, 01 de setembro de 1988. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-8 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial de 26.08.88, hoje arquivada, o Banco do Brasil S/A, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, já qualificadas, um financiamento no valor de CZ\$ 400.000.000,00, vencendo-se em 25.08.1989. Sendo dado em garantia hipotecária de 5º grau, o imóvel objeto da matrícula supra. Rio de Janeiro, RJ, 01 de setembro de 1988. Eu TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-9 TÍTULO: CANCELAMENTO - FORMA DO TÍTULO: Por requerimento de 31.08.1988, hoje arquivado, o Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca cédular de 1º grau, que gravava o imóvel objeto da matrícula acima feita no R-4 acima mencionado. Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 1988. Eu, TJJ. Autorizado, conferi e assinei.

AV-10 TÍTULO: CANCELAMENTO - FORMA DO TÍTULO: Por requerimento de

CONTINUA FICHA 02



MATRICULA	FICHA			
Nº93179-2DD-9-162	Nº 02	IND. REAL — Lº 4AH	FLS109	Nº92727

Cont. no Lº 2DH-9
Fls. 46 e 229

de 31.08.1988, hoje arquivado, o Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular de 2º grau, que gravava o imóvel objeto da matrícula acima, feita no R-5 acima mencionado. Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 1988. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-11 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial de nº 88/00022-2 de 09.11.1988, hoje arquivado, o Banco do Brasil S/A, CGC nº 00.000.000/0576-22, com sede nesta cidade, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, CGC sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade, um financiamento no valor de CZ\$ 500.000.000,00, vencendo-se a dívida em 03.11.1989. Sendo dado em garantia hipotecária de 4º grau o imóvel objeto da matrícula acima. Rio de Janeiro, RJ, 16 de novembro de 1988. Eu, TJJ, Autorizado, conferi e assinei.

R-12 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da cédula de Crédito Industrial nº 89/000331 de 24.02.89, consta que o imóvel objeto acima foi dado em hipoteca cedular de 5º grau ao Banco do Brasil S/A, conforme registro sob o nº 918, Fls.247, do Lº 3 Auxiliar. Rio de Janeiro, RJ, 04 de abril de 1989. Eu, TJJ. Autorizado, conferi e assinei.

AV-13 TÍTULO: CANCELAMENTO - FORMA DO TÍTULO: Por instrumento particular de 02.06.1989, hoje arquivado, o Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da Cédula de Crédito Industrial objeto do R-12 acima. Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 1989. EU, TJJ. Autorizado, conferi e assinei.

AV-14 TÍTULO: CANCELAMENTO - FORMA DO TÍTULO: Por instrumento particular de 22.06.1989, hoje arquivado, o Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular, objeto do R-6 acima. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 1989. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-15 TÍTULO: CANCELAMENTO - FORMA DO TÍTULO: Por instrumento particular de 27.06.1989, hoje arquivado, o Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R-7 acima. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 1989. EU TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-16 TÍTULO: CANCELAMENTO - FORMA DO TÍTULO: Por instrumento particular de 22.06.1989, hoje arquivado, o Banco do Brasil S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular objeto do R-8 acima. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 1989. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-17 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial nº 89/00077-3 de 21.06.1989, hoje arquivada, consta que o Banco do Brasil S/A, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, CGC nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade na Rua Fernandes da Cunha, nº 326 - RJ, um empréstimo no valor de NCZ\$ 4.500.000,00. Sendo dado em garantia hipotecária de 2º grau, o imóvel objeto da matrícula acima. Forma de pagamento, juros, a valistas, são os constantes do Lº 3 Auxiliar, Fls.255, R-957. Rio de Janeiro, RJ, 30 de junho de 1989. Eu, TJJ Autorizado, conferi, e assinei.

R-18 TÍTULO: HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial nº 89/00097-8 de 08.08.89, hoje arquivada, consta que o Banco do Brasil S/A, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, acima qualificada, um empréstimo no valor de NCZ\$ 1.600.000,00. Sendo dado em garantia hipotecária de 3º grau, o imóvel objeto da matrícula supra. Forma de pagamento, juros, a valistas, são os constantes do Lº 3 Aux., Fls.261, R-983. Rio de Janeiro, RJ, 30 de agosto de 1989. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-19 TÍTULO: CANCELAMENTO DA CÉDULA - FORMA DO TÍTULO: Por documento particular de 20.06.90, hoje arquivado, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca cédular de 2º grau, objeto do R-17 acima, que gravava o imóvel objeto da matrícula supra. Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 1990. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

AV-20 TÍTULO: CANCELAMENTO DA CÉDULA - FORMA DO TÍTULO: Por documento particular de 03.08.90, hoje arquivado, o credor autorizou o cancelamento da cédula de 3º grau objeto do R-18 acima, que gravava o imóvel objeto da matrícula supra. Rio de Janeiro, RJ, 23 de agosto de 1990. Eu, TJJ Autorizado, conferi e assinei.

R-21 TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito Industrial de 05.12.1994, hoje arquivado, CITI BANK N.A., CGC nº 33.042.953/0011-43, concedeu à JOLIMODE ROUPAS S/A, CGC nº 33.016.494/0001-51, com sede na Rua Fernandes da Cunha, nº 326, um financiamento no valor de R\$ 2.000.000,00, vencendo em 19.01.95, aos juros de 84,15% ao ano, o valor principal será pago em 19.01.95 e os encargos serão pagos em 19.01.95. Sendo dado em penhor cédular os seguintes bens: São os constantes na referida cédula. Num total de R\$ 2.400.084,00. Compareceu como a valistas: MARCO ARGALJI, CIC nº 008.897.177-53 e SAMUEL ARGALJI, CIC nº 008.897.257-72. As demais cláusulas e condições são as constantes do título. A referida Cédula foi registrada neste cartório no Lº 3A Aux., Fls. 57, R-1468. Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 1994.

R-22 TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito de 05.12.94, hoje arquivada, consta que a mesma foi registrada, hoje neste cartório, no Lº 3-A-AUX., Fls. 58, R-1472. Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 1995.

R-23 TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL - FORMA DO TÍTULO: Da Cédula de Crédito de 05.12.94, hoje arquivada, consta que: O Banco do Brasil S/A, concedeu à Jolimode Roupas S/A, CGC sob o nº 33.016.494/0001-51, um empréstimo no valor de R\$ 1.282.500,00.

CONTINUA FICHA 03.



MATRICULA	FICHA	
Nº93179/2DD9/162	Nº 03	IND. REAL — Lº 4-AH FLS 109 Nº 92.727

Continuação

R\$ 1.282.500,00. Vencendo-se em 05.12.96, aos juros de 25,00% ao ano. Sendo dado em PENHOR CEDULAR DE 1º GRAU, os seguintes bens: São os constantes da referida Cédula. Num total de R\$ 27.569,00. Compareceu como Avalista, Marco Argalji, CPF nº 008897177-53. As demais cláusulas e condições são as constantes do título. A presente Cédula, Foi Registrada hoje, neste Cartório, no Lº 3-A-Aux, Fls 61, R-1499. Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 1995.

R-24-TITULO: CÉDULA DE CREDITO INDUSTRIAL :FORMA DO TITULO: Da Cédula de Credito Industrial nº 95/00500-5 de 04-09-95, hoje arquivada, consta que: A mesma foi registrada hoje neste cartorio no Lº 3-A-AUX. FLS. 80, R/1607. Rio de Janeiro, RJ, 07 de Março de 1996. O Oficial:

R-25-TITULO: ADITIVO :FORMA DO TITULO: Do Aditivo de 01-12-95, hoje arquivado, consta que: o referido Aditivo, foi registrado hoje n/cartorio no Nº1, R/1607, as FLS. 80 de Lº 3-A-AUX. Rio de Janeiro, RJ, 07 de Março de 1996. O Oficial:

AV-26-93179- CONSIGNAÇÃO AO ATO R-22 "EX-OFFÍCIO": Com fulcro no artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6015/73 e com base no Lº 3-A.Aux., fls. 58, R-nº1472, fica consignado que a data da Cédula de Crédito Industrial objeto do ato R-22 é de 05/12/94, figurando como credor o CITIBANK N.A., CGC nº 33.042.953/0011-43, tendo sido dado em garantia o penhor dos bens instalados no imóvel objeto da presente. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 22 de novembro de 2000. O OFICIAL.

AV-27-93179- CONSIGNAÇÃO AOS ATOS R-24 E R-25 "EX-OFFÍCIO". Com fulcro no artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6015/73 e com base no Lº 3-A.Aux., fls. 80, R-nº1607, fica consignado que: a) a Cédula de Crédito Industrial nº 95/00500-5 de 04/09/95, objeto do ato R-24, tem como credor o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, CGC nº 00.000.000/0001-91, e que foi dado em garantia o penhor cedular de duplicatas mercantis, ou de prestação de serviços, consideradas para todos os efeitos legais bens fungíveis vencíveis a prazo até 30 dias, vencendo-se em 01/12/95; b) o aditivo objeto do ato R-25, se refere à alteração do vencimento do penhor objeto do ato R-24, fixando-o em 29/02/96. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 22 de novembro de 2000. O OFICIAL.

R-28-93179- CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL OBJETO DO ATO R-21. Nos termos do requerimento de 13/11/2000, hoje arquivado, fica averbado que o credor autorizou o cancelamento da referida cédula. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2000. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO.

AV-29-93179- RETIFICAÇÃO AO ATO AV-22 e AV-26 "EX OFFÍCIO": Com - fulcro no artigo 213 Parágrafo 1º da Lei 6015/73, e com base na - Cédula Industrial que deu origem aos referidos atos, fica retifi- cado a data de emissão da referida cédula para 03/11/1994, e não como constou, ahs. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 2001. - O OFICIAL.

AV-30-93179- CANCELAMENTO DE CÉDULA DO ATO AV-22: Nos termos do - requerimento de 06/12/2000, hoje arquivado, fica averbado que o - credor autorizou o cancelamento da mesma. ahs. Rio de Janeiro, RJ, 07 de fevereiro de 2001. O OFICIAL.

AV-31-93179- CONSIGNAÇÃO "EX OFFÍCIO" À MATRÍCULA. Com fulcro no no artigo 213 § 1º da Lei 6015/73, fica consignado que a proprie- tária relacionada na abertura da matrícula adquiriu o respectivo imóvel parte por compra à Fernando da Silva Igreja, e s/m Izabel da Cos- ta Igreja, tendo como forma de aquisição: Escritura de 26/03/1976 do 1º Ofício (Lº 2512, fls. 142) registrada em 30/04/1976; parte por compra à Wilson Fernandes Xavier, tendo como forma de aquisi- ção: escritura de 28/08/1975, do 17º Ofício desta cidade (Lº 3609, fls. 40v), transcrita em 03/10/1975; parte por compra à Antonio - Alves de França, e s/m Inez Maria de França, tendo como forma de aquisição: escritura de 24/06/1975, do 17º Ofício desta cidade - (Lº 3590, fls. 54) transcrita em 07/10/1975; parte por compra à - João Martins de Brito, e outros, conforme escritura de 24/06/1975 do 17º Ofício desta cidade (Lº 3590, fls. 52) transcrita em ---- 19/09/1975; parte por compra à Samuel da Silva, e s/m Assima Sin- jeb da Silva, tendo como forma de aquisição: escritura de ----- 21/07/1975 do 17º Ofício desta cidade (Lº 3609, fls. 17v) transcri- ta em 06/10/1975; parte por compra à Antero José Diegues e s/m - Sonia de Carvalho Diegues, tendo como forma de aquisição: escritu- ra de 04/08/1975 do 17º Ofício desta cidade (Lº 3590, fls. 68v) - transcrita em 06/10/1975; parte por compra à João Quintino Sobri- nho, e s/m Nilda Oliveira Quintino, tendo como forma de aquisição escritura de 24/06/1975, do 17º Ofício (Lº 3590, fls. 53) transcri- ta em 09/07/1975; parte por compra à Alfredo Fadel Tayar, e s/m - Maria José da Paixão Tayar, tendo como forma de aquisição: escri- tura de 21/08/1973 do 17º Ofício desta cidade (Lº 3375, fls. 29) - transcrita em 28/09/1973; parte por compra à Joaquim Pinto da Cu- nha, e outros, tendo como forma de aquisição: escritura de ----- 20/10/1972 do 17º Ofício (Lº 3307, fls. 8v) transcrita em ----- 05/01/1973; parte por compra à Norivaldo Mendes, e s/m Maria das Neves Cotta Mendes, tendo como forma de aquisição: escritura de - 18/11/1966 do 17º Ofício desta cidade (Lº 2506, fls. 76) transcri- ta em 21/02/1967. ahs. Rio de Janeiro, RJ, 16 de agosto de 2001. - O OFICIAL.

AV-32-93179- CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU OBJETO DO ATO R-11: De acordo com a cédula devidamente caracterizada no ato R-11, fica averbado que o credor Banco do Brasil S/A autorizou o - cancelamento da referida hipoteca. cpm. Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2001. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA Nº 04

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 93179 / 2DD-9 / 162	Nº: 04	Lº: 4AH FLS.: 109 Nº: 92727

AV-33-93179- CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL OBJETO DO ATO R-23: Nos termos do requerimento de 26/04/2001, hoje arquivado, fica averbado que o credor Banco do Brasil S/A autorizou o cancelamento da referida cédula de crédito industrial. cpm. Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2001. O OFICIAL.

AV-34-93179- CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL OBJETO DOS ATOS R-24/R-25: Nos termos do requerimento de 26/04/2001, hoje arquivado, fica averbado que o credor Banco do Brasil S/A autorizou o cancelamento da referida cédula de crédito industrial. cpm. Rio de Janeiro, RJ, 10 de outubro de 2001. O OFICIAL.

R-35-93179- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 3454/2001, datado de 05/08/2002, expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 22/10/2002 (Processo nº 2002.51.01.513663-8), hoje arquivados. **VALOR:** 2107538,7652 UFIR'S. **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). dsn. Rio de Janeiro, RJ, 01 de novembro de 2002. O OFICIAL.

R-36-93179- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 4509/2003 expedido pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em 22/05/2003, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 11/06/2003 (Processo nº 2002.51.01.521847-3), hoje arquivados. **VALOR:** R\$13.183.353,86. **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificada no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). (cqs). Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2003. O OFICIAL.

R-37-93179- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0048.003596-8/2005 expedido pela 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais - Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 30/08/2005, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 06/10/2005 (Processo nº 2004.51.01.531379-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$424.582,48. **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificada no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97) . fom. Rio de Janeiro, RJ, 17 de novembro de 2005. O OFICIAL.

Continua no verso.

R-38-93179 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0053.002292-9/2007 expedido pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 11/04/2007, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 26/04/2007 (Processo nº 2004.51.01.512617-4), hoje arquivados. **VALOR:** R\$3.217.851,45. **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificada no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97) . dst. Rio de Janeiro, RJ, 14 de maio de 2007. O OFICIAL

R-39-93179 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MEF. 0056.001157-7/2014 expedido pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 01/04/2014, prenotado sob o nº 705265 em 15/04/2014, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 14/04/2014 (Processo nº 2007.51.01.501483-0), hoje arquivados. **VALOR:** R\$40.366.119,27. **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificada no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). rdm. Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 2014. O OFICIAL

R-40-93179 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MAN. 0049.001856-6/2014 expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 10/10/2014, prenotado sob o nº 725749 em 11/02/2015, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 05/02/2015 (Processo nº 2014.51.01.116136-7), hoje arquivados. **VALOR:** R\$6.862.707-99 (base de cálculo). **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificada no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esl. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2015. O OFICIAL

R-41-93179 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MAN. 0060.004724-1/2015 expedido pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 18/06/2015, prenotado sob o nº 735033 em 08/07/2015, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 02/07/2015 (Processo nº 0502208-52.2005.4.02.5101 (2005.51.01.502208-7), hoje arquivados. **VALOR:** R\$8.115.919,40 (base de cálculo). **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificada no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL / INSS. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esl. Rio de Janeiro, RJ, 03 de agosto de 2015. O OFICIAL

R-42-93179 - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MAN. 0060.006539-6/2015 expedido pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro em 09/10/2015, prenotado sob o nº 741431 em 20/10/2015, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 15/10/2015, processo nº 0016614-91.2012.4.02.5101 (2012.51.01.016614-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$15.237.675,45 + multa e encargos legais (base de cálculo). **EXECUTADA:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificada no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL/INSS. **CONDICÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos,

CONTINUA NA FICHA 05



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº 93179-2DD-9-162	Nº:05	Lº:4AH FLS :109 Nº: 92727

28/09/2020

salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97).
esl. Rio de Janeiro, RJ, 09 de novembro de 2015. O OFICIAL.

R-43-93179 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora
MEI nº 0046.000204-0/2016 datado de 30/05/2016 expedido pela 1ª Vara Federal de Execução
Fiscal, prenotado sob o nº 755223 em 26/07/2016, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado
de 25/07/2016, Processo nº 0069420-98.2015.402.5101 (2015.51.01.0069420-2), hoje arquivados.
VALOR: R\$40.540.265,57 (base de cálculo). **EXECUTADO:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificado
no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do
não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica
condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda
Pública (Art. 39, parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esl. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2016.
O OFICIAL.

R-44-93179 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora Avaliação
MEP nº 0058.000163-8/2017 datado de 31/01/2017 expedido pela 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da
Seção Judiciária do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 768102 em 11/04/2017, acompanhado do Auto de
Penhora e Depósito datado de 07/04/2017 - Processo nº 2012.51.01.025168-6, hoje arquivados. **VALOR:**
R\$5.771.348,81 (base de cálculo). **EXECUTADO:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificado no ato R-35.
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não
recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica
condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda
Pública (Art. 39, parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da
Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). esa. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2017.
O OFICIAL.

AV-45-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Aviso nº 432/2017 de 12/07/2017, publicado em
19/07/2017 no Diário Oficial do Rio de Janeiro, prenotado sob nº 776962 em 12/09/2017, hoje arquivado,
tendo em vista os termos do Ofício nº OFI.0047.000359-3/2017 de 03/07/2017 da 2ª Vara Federal de
Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. PROC. nº 2017.112473 CJ), fica
averbado que aquele Juízo nos autos da Ação Cautelar Fiscal - Processo nº 0097231-62.2017.4.02.5101,
decretou a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51, não
podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliena-los ou onerá-los. dst. Rio de Janeiro, RJ, 06 de
outubro de 2017. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

R-46-93179 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora Avaliação MAN nº 0047.001850-5/2017, expedido em 09/08/2017 pela 2ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 780689 em 17/11/2017, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 14/11/2017 - Processo nº 2010.51.01.515138-7, hoje arquivados. **VALOR:** R\$11.413.570,31 (base de cálculo). **EXECUTADO:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificado no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39, parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). (rcm). Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017. O OFICIAL.

AV-47-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 24/09/2018, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, (Protocolo nº 201809.2415.00609547-IA-680), emitida em 16/04/2019, prenotada sob o nº 807571 em 16/04/2019, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TRF2- Tribunal Regional Federal da Segunda Região/RJ-3E Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (Processo nº 05313798820044025101), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. er. Rio de Janeiro, RJ, 14 de maio de 2019. O OFICIAL.

AV-48-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 06/02/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, (Protocolo nº 202002.0613.01051117-IA-930), emitida em 17/08/2020, prenotada sob o nº 829245 em 21/08/2020, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TRF2- Tribunal Regional Federal da Segunda Região/RJ-3E Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (Processo nº 00186868119944025101), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 28 de setembro de 2020. O OFICIAL.

AV-49-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 21/08/2020, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, (Protocolo nº 202008.2117.01283198-IA-560), emitida em 28/01/2021, prenotada sob o nº 836547 em 02/02/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TRF2- Tribunal Regional Federal da Segunda Região/RJ-5E Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro (Processo nº 00150504320134025101), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de 2021. O OFICIAL.

AV-50-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 04/03/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, (Protocolo nº 202103.0407.01513552-IA-120), emitida em 04/03/2021, prenotada sob o nº 838279 em 11/03/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/GO- 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO (Processo nº 00108299220205180008), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 15 de abril de 2021. O OFICIAL.

AV-51-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 02/03/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, (Protocolo nº 202103.0216.01511166-IA-600), emitida em 03/03/2021, prenotada sob o nº 838319 em 11/03/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ - 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (Processo nº 01010499120175010016), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 15 de abril de 2021. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 06



ONR ITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº 93179-2DD-9-162	Nº:06	Lº:4AH FLS :109 Nº: 92727

AV-52-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/04/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202104.1515.01578328-IA-380), emitida em 16/04/2021, prenotada sob o nº 840052 em 26/04/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR - 02ª Vara do Trabalho de Londrina/PR (Processo nº 00006025920205090019), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 19 de maio de 2021. O OFICIAL.

AV-53-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 05/05/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202105.0514.01613817-IA-710), emitida em 06/05/2021, prenotada sob o nº 841436 em 24/05/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região- São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP (Processo nº 10010839120205020021), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 22 de junho de 2021. O OFICIAL.

AV-54-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 06/07/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202107.0613.01708078-IA-760), emitida em 08/07/2021, prenotada sob o nº 844479 em 16/07/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do STF- Supremo Tribunal Federal - TST- Tribunal Superior do Trabalho - SC- Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região - SC - Palhoca (Processo nº 00005679220205120059), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 18 de agosto de 2021. O OFICIAL.

AV-55-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 12/07/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202107.1216.01717062-IA-450), emitida em 13/07/2021, prenotada sob o nº 844709 em 22/07/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST -Tribunal Superior do Trabalho - MS- Tribunal Regional do Trabalho da 24E Região - MS - Campo Grande- MS- 7E Vara do Trabalho de Campo Grande (Processo nº 00248050720205240007), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A CNPJ nº 33.016.494/0001-51. er. Rio de Janeiro, RJ, 26 de agosto de 2021. O OFICIAL.

AV-56-93179- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 18/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202108.1818.01775605-IA-310), emitida em 20/08/2021, prenotada sob o nº 849329 em 13/10/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST -Tribunal Superior do Trabalho - RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- RJ- Rio de Janeiro/RJ- 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01002413220215010021), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 07 de dezembro de 2021. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

AV-57-93179- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 25/08/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202108.2509.01785755-IA-280), emitida em 25/08/2021, prenotada sob o nº 849416 em 13/10/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST -Tribunal Superior do Trabalho - RS- Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região- RS- Carazinho/RS- Vara do Trabalho de Carazinho (Processo nº 00200008720195040561), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 07 de dezembro de 2021. O OFICIAL.

AV-58-93179- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 10/09/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202109.1013.01811660-IA-020), emitida em 13/09/2021, prenotada sob o nº 849337 em 13/10/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST -Tribunal Superior do Trabalho - SP- Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região- São Paulo- SP- Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial- GAEPP- Agata Bruning de Sousa Schlender (Processo nº 10005789120205020315), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 07 de dezembro de 2021. O OFICIAL.

AV-59-93179- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 27/09/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202109.2713.01835861-IA-430), emitida em 02/10/2021, prenotada sob o nº 849963 em 25/10/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST -Tribunal Superior do Trabalho - RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- Rio de Janeiro- RJ- 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01003729220205010004, foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2021. O OFICIAL.

AV-60-93179- INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 14/10/2021, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202110.1419.01863457-IA-470), emitida em 15/10/2021, prenotada sob o nº 849971 em 25/10/2021, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão da Ordem do TST -Tribunal Superior do Trabalho - RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- Rio de Janeiro- RJ- 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01005227320205010004, foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. vlm. Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2021. O OFICIAL.

AV-61-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 25/03/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (Protocolo nº 202203.2515.02058755-IA-840), em 28/03/2022, prenotada sob nº 859027 em 05/04/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem da TST -Tribunal Superior do Trabalho - RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região- Rio de Janeiro- RJ- 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01011219520195010020, foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. csp. Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2022. O OFICIAL.

AV-62-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 17/03/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (Protocolo nº 202203.1707.02056148-IA-880), em 17/03/2022, prenotada sob nº 858757 em 01/04/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho- RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-RJ- Rio de Janeiro-RJ- 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo 01005366220205010067), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. cas. Rio de Janeiro, RJ, 26 de maio de 2022. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 07



OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº 93179-2DD-9-162	Nº:07	Lº:4AH FLS :109 Nº: 92727

AV-63-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 30/03/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de bens (Protocolo nº 202203.3009.02077619-IA-580), em 31/03/2022, prenotada sob nº 859843 em 20/04/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho- RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-RJ - Rio de Janeiro-RJ- 78A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo 01006896220205010078), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 20 de junho de 2022. O OFICIAL.

AV-64-93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 28/04/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202204.2816.02119064-IA-970), em 29/04/2022, prenotada sob nº 861816 em 20/05/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho- RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-RJ - Rio de Janeiro-RJ- 81A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, (Processo 01004805020215010081), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. dst. Rio de Janeiro, RJ, 27 de junho de 2022. O OFICIAL.

R-65-93179 - **TITULO:** PENHORA. **FORMA DO TITULO:** Mandado de Penhora Avaliação nº 510007504873 datado de 13/04/2022 expedido pela 8ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, prenotado sob o nº 862131 em 30/05/2022, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 24/05/2022 - Processo nº 0502015-32.2008.4.02.5101/RJ, hoje arquivados. **VALOR:** R\$5.393.349,19 (base de cálculo). **EXECUTADO:** JOLIMODE ROUPAS S/A, qualificado no ato R-35. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39, parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). rdm. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2022. O OFICIAL.

AV-66-93179 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-51: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 13/05/2022 (Protocolo nº 202205.1312.02143860-TA-850), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 17/05/2022, prenotado sob nº 862508 em 07/06/2022, emitido pelo TST-Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro/RJ - 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade. ds. Rio de Janeiro, RJ, 06 de julho de 2022. O OFICIAL.

AV-67-93179 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE OBJETO DO ATO AV-62: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 02/06/2022 (Protocolo nº 202206.0210.02177428-TA-270), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 03/06/2022, prenotado sob nº 864754 em 15/07/2022, emitido pelo TST-Tribunal Superior do Trabalho/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro/RJ - 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, hoje arquivado, fica averbado o cancelamento da referida indisponibilidade. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 09 de agosto de 2022. O OFICIAL.

AV-68-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 08/11/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202211.0809.02435004-IA-480), em 08/11/2022, prenotada sob nº 872651 em 08/12/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST-Tribunal Superior do Trabalho-RN-Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região-Natal- 8E Vara do Trabalho de Natal- (Processo 00003168120205210008), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 30 de janeiro de 2023. O OFICIAL.

AV-69-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 13/12/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 202212.1313.02487902-IA-330), em 15/12/2022, prenotada sob nº 873315 em 20/12/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST-Tribunal Superior do Trabalho-RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-Rio de Janeiro- 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - (Processo 01004944820215010044), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. mao. Rio de Janeiro, RJ, 08 de fevereiro de 2023. O OFICIAL.

AV-70-93179 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 06/02/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202302.0622.02547114-IA-930) em 07/02/2023, prenotada sob nº 875689 em 14/02/2023, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST- Tribunal Superior do Trabalho-BA- Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - Salvador - BA - 28E Vara do Trabalho de Salvador (Processo nº 00002358720185050028), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. csp. Rio de Janeiro, RJ, 16 de março de 2023. O OFICIAL.

AV - 71 - M - 93179 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 23/01/2023, (Protocolo nº 202301.2314.02523499-TA-021), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 24/01/2023, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ- Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ- Rio de Janeiro- RJ- 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto de ato AV-56. (Prenotação nº 875561 de 10/02/2023). csp. Rio de Janeiro, RJ, 09/05/2023. O OFICIAL.

AV - 72 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 26/04/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202304.2614.02672693-IA-340 em 27/04/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01005126720215010077), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, CNPJ nº 33.016.494/0001-51. (Prenotação nº 879362 de 02/05/2023). cas. Rio de Janeiro, RJ, 05/06/2023. O OFICIAL.

AV - 73 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 10/04/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202304.1010.02644834-IA-109 em 10/04/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro - RJ - 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01008368220205010080), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51. (Prenotação nº 879350 de 02/05/2023). csp. Rio de Janeiro, RJ, 14/06/2023. O OFICIAL.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº 93179-2DD-9-162	Nº:08	Lº:4AH FLS :109 Nº: 92727

05/10/2023

R - 74 - M - 93179 - PENHORA: Pelo Mandado nº 510010287540 expedido pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 50114844920234025101, acompanhado do Auto de Penhora de 25/05/2023, tendo como **Exequente** UNIÃO FAZENDA NACIONAL e como **Executada** JOLIMODE ROUPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$38.925.164,32 (Base de Cálculo). Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). **(Prenotação nº 881326 de 06/06/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEMV 29389 PJH).** ds. Rio de Janeiro, RJ, 26/06/2023. O OFICIAL.

AV - 75 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 31/05/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202305.3115.02735693-IA-630 em 01/06/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo / SP - Grupo Auxiliar de Execução e pesquisa Patrimonial GAEP (Processo nº 10004261020215020056), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51. **(Prenotação nº 881205 de 05/06/2023) (Selo de fiscalização eletrônica nº EEMV 29778 GAX).** csp. Rio de Janeiro, RJ, 27/06/2023. O OFICIAL.

R - 76 - M - 93179 - PENHORA: Pelo Ofício nº 1329/2023/OF da 17ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca da Capital/RJ, expedido em 14/04/2023, com Decisão de 29/03/2023, acompanhado de outro ofício nº 2462/2023/OF de 30/06/2023 da mesma vara e do Termo de Penhora de 30/06/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal - Cobrança de Tributo / Dívida Ativa (processo nº 0365473-32.2012.8.19.0001), movida pelo **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, em face de **JOLIMODE ROUPAS SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia do débito no valor de R\$51.630.662,03. Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). **(Prenotação nº 880092 de 15/05/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEOB 89591 MQJ).** rdm. Rio de Janeiro, RJ, 21/07/2023. O OFICIAL.

R - 77 - M - 93179 - PENHORA: Pelo Mandado nº 510010603757 expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Execução Fiscal nº 5032052-86.2023.4.02.5101/RJ, movida pelo **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, em face de **JOLIMODE ROUPAS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade, acompanhado do auto de penhora e depósito de 14/07/2023, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$428.570,70 (base de cálculo). Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97).

CONTINUA NO VERSO

(Prenotação nº 883411 de 14/07/2023)(Selo de fiscalização eletrônica nº EEOB 93086 WMW). ds. Rio de Janeiro, RJ, 03/08/2023. O OFICIAL.

AV - 78 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 31/07/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202307.3109.02837219-IA-430 em 01/08/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro RJ - 55A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004145120215010055), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51. (Prenotação nº 884528 de 07/08/2023)(Selo de fiscalização eletrônica nº EEOC 01087 VDF).** ds. Rio de Janeiro, RJ, 25/08/2023 O OFICIAL.

AV - 79 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 31/07/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202307.3117.02839205-IA-380 em 12/08/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região RJ - Rio de Janeiro - RJ - 26A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004175920225010026), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51. (Prenotação nº 887401 de 14/09/2023)(Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 69761 IFM).** er. Rio de Janeiro, RJ, 05/10/2023. O OFICIAL.

AV - 80 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 17/08/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202308.1710.02872830-IA-100 em 23/08/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 72A Vara do Trabalho (Processo nº 01006756220215010072), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade. (Prenotação nº 887402 de 14/09/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 69769 EFV).** er. Rio de Janeiro, RJ, 05/10/2023. O OFICIAL.

AV - 81 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 11/10/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202310.1114.02980441-IA-660 em 13/10/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 69A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 00101522320155010069), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade. (Prenotação nº 890951 de 13/11/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 50626 LDR).** cas. Rio de Janeiro, RJ, 08/12/2023. O OFICIAL.

AV - 82 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 18/10/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202310.1814.02990121-IA-090 em 20/10/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 32A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01008239620215010032), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade. (Prenotação nº 890957 de 13/11/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 50634 IJF).** cas. Rio de Janeiro, RJ, 08/12/2023. O OFICIAL.

AV - 83 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 18/10/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202310.1814.02990142-IA-330 em 20/10/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 32A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01002217120225010032), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº**

Continua na ficha 09



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 93179-2DD-9-162	Nº: 09	Lº: 4AH FLS. 109 Nº: 92727

33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade. (Prenotação nº 890961 de 13/11/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 50642 HAX). cas. Rio de Janeiro, RJ, 08/12/2023. O OFICIAL.

AV - 84 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 22/09/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202309.2210.02942359-IA-830 em 22/09/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ- Rio de Janeiro - RJ - 27A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01000558820215010027), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade. (Prenotação nº 890962 de 13/11/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 50650 NYP).** cas. Rio de Janeiro, RJ, 08/12/2023. O OFICIAL.

AV - 85 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/09/2023, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202309.1512.02929334-IA-270 em 15/09/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ- Rio de Janeiro - RJ - 27A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01000558820215010027), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade. (Prenotação nº 890988 de 13/11/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 50658 VEJ).** cas. Rio de Janeiro, RJ, 08/12/2023. O OFICIAL.

R - 86 - M - 93179 - PENHORA: Pelo Mandado nº 510011951443 da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, expedido em 17/11/2023, a extraído dos autos de Execução Fiscal (processo nº 5011485-34.2023.4.02.5101/RJ), movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de **JOLIMODE ROUPAS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade, acompanhado do auto de penhora de 24/11/2023, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$77.509.579,16. Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). (Prenotação nº 892291 de 05/12/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 54961 FRK).** er. Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2023. O OFICIAL.

AV - 87 - M - 93179 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 30/09/2023, (Protocolo nº 202309.2014.02959760-TA-310), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 02/10/2023, emitido pelo TST- Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ- Rio de Janeiro- RJ- 78A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto do ato AV-63. **(Prenotação nº 892345 de 05/12/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 54951 KFH).** er. Rio de Janeiro, RJ, 22/12/2023. O OFICIAL.

CONTINUA NO VERSO

AV - 88 - M - 93179 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 14/11/2023, (Protocolo nº 202311.1414.03033029-TA-041), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 16/11/2023, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS - Carazinho - RS - Vara do Trabalho de Carazinho, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto do ato AV-57. (Prenotação nº 893098 de 18/12/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 57785 UQS). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 05/01/2024. O OFICIAL.

AV - 89 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/01/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202401.1515.03113258-IA-000 em 16/01/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004377120205010074), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51. (Prenotação nº 895282 de 30/01/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EAKQ 67749 JVB). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 21/02/2024. O OFICIAL.

AV - 90 - M - 93179 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 26/02/2024 (Protocolo nº 202402.2616.03181054-PA-080), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27/02/2024, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto do ato AV-81 desta matrícula. (Prenotação nº 899345 de 22/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 68460 MNO). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 14/05/2024. O OFICIAL.

AV - 91 - M - 93179 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 26/03/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202403.2611.03238806-IA-310 em 28/03/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro / RJ - 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01004377120205010074), foi decretada a indisponibilidade dos bens de JOLIMODE ROUPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51. (Prenotação nº 899351 de 22/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 68452 WUU). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 14/05/2024. O OFICIAL.

AV - 92 - M - 93179 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 23/05/2024 (Protocolo nº 202405.2315.03348904-TA-290), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 27/05/2024, emitido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - GO - Goiania - 8E Vara do Trabalho de Goiania, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto do ato AV-6 desta matrícula. (Prenotação nº 901496 de 03/06/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESZ 36038 IUP). mao. Rio de Janeiro, RJ, 18/06/2024. O OFICIAL.

R - 93 - M - 93179 - PENHORA: Nos termos do Ofício PJe nº 201/2024, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região de 08/07/2024, Processo nº ATOrd 0100980-43.2017.5.01.0571, acompanhado do Laudo de Avaliação Patrimonial, hoje arquivados, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantir a integralidade ou parte da execução no valor global, até o presente momento de R\$3.449.038,27 (base de cálculo), conforme ação movida por SUELI DE LIRA ROSA, contra JOLIMODE ROUPAS S/A, e outros. **CONDIÇÃO:** Não recolhimento de custas e emolumentos: Em face ao disposto nos artigos 7, 14 e 39 da Lei 6830/80, aplicado subsidiariamente aos trâmites e invidentes do processo executório na esfera trabalhista, nos termos do artigo 889 da CLT, o valor das custas e emolumentos do presente registro, será acrescido ao "quantum" da execução, pagos ao final, por ocasião do cancelamento do mesmo. (Prenotação nº 903767 de 09/07/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EETP 05046 VWP). bfa. Rio de Janeiro, RJ, 26/07/2024. O OFICIAL.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
eletrônico de Imóveis

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA

Nº: 93179

FICHA

Nº: 10

R - 94 - M - 93179 - PENHORA: Pelo Mandado nº 510016637474 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, expedido em 08/07/2025, acompanhado do Auto de Penhora de 28/07/2025, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 5123986-96.2021.4.02.5101/RJ), movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de JOLIMODE ROUPAS S.A, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$32.877.863,51. **Condição:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$32.877.863,51. **(Prenotação nº 925326 de 07/08/2025).** **(Selo de fiscalização eletrônica nº EEZA 34234 TPH).** vlm. Rio de Janeiro, RJ, 22/08/2025. O OFICIAL.

R - 95 - M - 93179 - PENHORA: Pelo Mandado nº 510017582396 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - RJ, acompanhado do Auto de Penhora de 31/10/2025, extraído dos autos de Execução Fiscal (Processo nº 5066119-09/2025.4.02.5101/RJ), movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em face de JOLIMODE ROUPAS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.016.494/0001-51, com sede nesta cidade, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$ 5.751.161,78. **Condição:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Base de cálculo para fins de cobrança de emolumentos: R\$ 5.751.161,78. **(Prenotação nº 930586 de 07/11/2025).** **(Selo de fiscalização eletrônica nº EFAS 96840 RRV).** bfa. Rio de Janeiro, RJ, 26/11/2025. **Assinado eletronicamente por Pedro Augusto Fernandes Colocci, Substituto, matrícula 94/4137.** - - - - -

AV - 96 - M - 93179 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade de Bens de 05/11/2025 (Protocolo nº 202511.0521.02735693-TA-160), extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07/11/2025, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Tribunal Superior do Trabalho, - São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, hoje arquivado, fica cancelada a indisponibilidade objeto do ato **AV-75** desta matrícula. **(Prenotação nº 930664 de 10/11/2025).** **(Selo de fiscalização eletrônica nº EFBK 75446 GCZ).** csp. Rio de Janeiro, RJ, 05/02/2026. **Assinado eletronicamente por NILZA DE CARVALHO LEAL MARQUES, Substituta, matrícula 94/1646.** - - - - -